



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LIDERANÇA DO GOVERNO

02

EMENDA AO PL 497/21

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente emenda, ao projeto de lei nº 497/21, de autoria do Executivo, para incluir, onde couber, o seguinte artigo:

“Art... Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de validade dos concursos públicos a que se refere o artigo 33 da Lei Municipal 17.437, de 12 de agosto de 2020.”

Handwritten signatures and initials, many with numbers indicating the order of signing:

- 1. [Signature]
- 2. [Signature]
- 3. [Signature]
- 4. [Signature]
- 5. [Signature]
- 6. [Signature]
- 7. [Signature]
- 8. [Signature]
- 9. [Signature]
- 10. [Signature]
- 11. [Signature]
- 12. [Signature]
- 13. [Signature]
- 14. [Signature]
- 15. [Signature]
- 16. [Signature]
- 17. [Signature]
- 18. [Signature]
- 19. [Signature]
- 20. [Signature]